



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO SRA/MGI-MG N° 01/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E
COMUNS DE ENGENHARIA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS
ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES
PARA ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO
AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO SEDE DO
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MGI NO ESTADO DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA B G
CORGOSINHO SERVICOS DE ENGENHARIA**

O Chefe da Divisão de Administração e Logística Substituto da Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere, **RESOLVE:**

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. APOSTILAR a PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA do Contrato SRA/MG nº 01/2025, estendendo a vigência do Contrato em comento por mais **30 (trinta dias)**, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Contrato, especificamente no Subitem 2.2. Conforme manifestado pela Contratada, em virtude de solicitação da Administração, novos estudos serão realizados a fim de atualizar ainda mais o ambiente objeto da Contratação. Ou seja, por motivo alheio a culpa do Contratado, não será possível concluir o objeto na vigência inicial pactuada.

1.2. A prorrogação se faz necessária para finalização mais adequada desta contratação por escopo, a fim de se alcançar na íntegra o objeto contratual, em observância aos princípios da celeridade e economicidade, visto que não decorre de culpa do contratado.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOVA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação do Contrato em epígrafe, pelo período de 30 dias, de **18/08/2025** a **16/09/2025**, mantendo-se ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Diante do exposto, remeto o presente processo para apreciação da sra. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais para conhecimento e, se for o caso, aprovação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ ALFREDO FURST DE OLIVEIRA JÚNIOR

Chefe da Divisão de Administração e Logística - Substituto

De acordo.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2025

ANDRÉA HELOISA DA SILVA SOARES

Superintendente Regional de Administração

SRA/MG



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Heloísa da Silva Soares, Superintendente**, em 14/08/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alfredo Furst de Oliveira Junior, Chefe(a) de Divisão Substituto(a)**, em 14/08/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53032756** e o código CRC **E3224AF1**.